



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 3759/GP/PMT/2024

De 17 de abril de 2024

“Dispõe sobre a atualização do piso nacional dos profissionais do magistério, conforme previsão da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Portaria do Ministério da Educação n.º 61, de 31 de janeiro de 2024, e dá outras providências.”

O Prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas nos artigos 34 e 93 da Lei Orgânica do município.

Considerando que o Município é um ente Federativo, constante do pacto federativo nacional, reconhecido pelas Constituições Federal e Estadual;

Considerando os postulados do interesse público, da finalidade, da continuidade administrativa, e da remuneração dos servidores em bases legais, observados os mínimos previstos na legislação positiva.

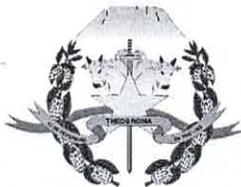
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 506, de 02 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação, 2015 a 2025, no que trata das metas que dizem respeito a valorização dos profissionais que laboram no magistério público da educação básica.

Considerando as disposições da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que “Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica”.

Considerando o teor da Portaria do Ministério da Educação – MEC n.º 61, de 31 de janeiro de 2024, que atualiza o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério Público da Educação Básica no exercício de 2024, para o valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), na forma prevista na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

Av. 13 de Fevereiro, n.º 1431 Centro - Theobroma/RO - CEP. 76.866-000, Fone: (69) 3523-1140/1144

Email – gabinetepmt12@gmail.com - CNPJ 84.727.601/0001-90



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE

Art. 1º Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério Público da Educação Básica no exercício de 2024, para R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único. O valor referência (piso) que consta no *Caput* deste artigo, será aplicado no pagamento dos servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, as demais cargas horárias serão remuneradas de forma proporcional.

Art. 2º No que trata da abrangência desta lei, farão jus ao recebimento do reajuste do piso nacional dos profissionais do magistério, os servidores com vínculos efetivo e temporário, estes últimos que por ventura estejam com contratos vigentes junto ao município, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e ainda os inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão acobertadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024, nos moldes da Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 61, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 5º O município de Theobroma-RO, implantará a atualização do piso na folha do mês de abril de 2024. O pagamento do retroativo referente a diferença do piso, dos meses de janeiro a março de 2024, também será pago na folha do mês de abril de 2024.

Gilliard dos Santos Gomes
Prefeito

CERTIFICO a publicação deste Documento no Portal da Transparência:
<http://www.theobroma.ro.gov.br/transparencia> e no Diário Oficial dos
Municípios (www.diariomunicipal.com.br/arom) no dia

18/04/2024 página 129-130
Letícia dos Santos Costa
Letícia dos Santos Costa
Chefe de Serviços de Informação ao Cidadão

Valor: Fica Aditado ao contrato nº 002/PMT/SEMOSP/2024 o VALOR R\$: 60.849,88 (Sessenta mil Oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

THEOBROMA-RO, 17 de Abril de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Kariny de Oliveira Silva

Código Identificador:61061063

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor ADELSON VALTER CORREIA, categoria funcional Supervisor Pedagogo, matrícula nº 1660-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, RELOTADO na Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP do Município de Theobroma-RO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (17/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:9DC0F639

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Srª. Luana Calixto Cunha no cargo de Assessoria do Departamento de Apoio Administrativo – CC V-D, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (17/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:55C8CC30

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 790/2023.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Marcia Alexandre da Silva Barbosa, matrícula nº 717, Professora I 40 (quarenta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma-Ro.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 02/05/2024 até o dia 31/05/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (17/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:B0C98F99

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3759/GP/PMT/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a atualização do piso nacional dos profissionais do magistério, conforme previsão da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Portaria do Ministério da Educação n.º 61, de 31 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas nos artigos 34 e 93 da Lei Orgânica do município.

Considerando que o Município é um ente Federativo, constante do pacto federativo nacional, reconhecido pelas Constituições Federal e Estadual;

Considerando os postulados do interesse público, da finalidade, da continuidade administrativa, e da remuneração dos servidores em bases legais, observados os mínimos previstos na legislação positiva.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 506, de 02 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação, 2015 a 2025, no que trata das metas que dizem respeito a valorização dos profissionais que laboram no magistério público da educação básica.

Considerando as disposições da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que “Regulamenta a alínea “e” do inciso III docaputdo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica”.

Considerando o teor da Portaria do Ministério da Educação – MEC nº 61, de 31 de janeiro de 2024, que atualiza o valor do Piso Salarial

Profissional Nacional - PSPN do Magistério Público da Educação Básica no exercício de 2024, para o valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério Público da Educação Básica no exercício de 2024, para R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único. O valor referência (piso) que consta no *Caput* deste artigo, será aplicado no pagamento dos servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, as demais cargas horárias serão remuneradas de forma proporcional.

Art. 2º No que trata da abrangência desta lei, farão jus ao recebimento do reajuste do piso nacional dos profissionais do magistério, os servidores com vínculos efetivo e temporário, estes últimos que por ventura estejam com contratos vigentes junto ao município, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e ainda os inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão acobertadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024, nos moldes da Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 61, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 5º O município de Theobroma-RO, implantará a atualização do piso na folha do mês de abril de 2024. O pagamento do retroativo referente a diferença do piso, dos meses de janeiro a março de 2024, também será pago na folha do mês de abril de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:D0B8EC44

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 024/2024 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 280/SEMDAS/2024

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, com sede na Av. 13 Fevereiro nº 134, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do telefone (69) 99277 - 3836.

Objeto: Aquisição de Produtos de Piscina.

Valor Global Estimado: **R\$R\$ 8.302,31 (Oito Mil e Trezentos e Dois Reais e Trinta e Um Centavos).**

Data da Abertura da Sessão: **23/04/2024 Horário de Brasília: 08h00min**

Data do Encerramento da Sessão: **23/04/2024 Horário de Brasília: 14h00min**

Local: Portal de Compras LICITANET www.licitanet.com.br

Link dos Anexos:
<https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Theobroma/RO, em 17 de Abril de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Ranielly Hell Raasch

Código Identificador:C6FC4308

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/GP/PMT/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024

“NOMEIA A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-014480 (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO), REFERENTE AOS EQUIPAMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO que chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a Comissão para a realização de Chamamento Público de 1 Grade Aradoura 16x26, 1 Carreta Agrícola, 1 Colhedora de Forragem, 1 Plantadeira Aduadeira e 1 Distribuidor de Calcário, objetos do Plano de Ação nº 09032022-014480, Processo Administrativo nº 294/2024, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Rodrigo da Silva Santos – Presidente

Ranielly Hell Raasch – Secretária

Maria Ivone Luiz – Membro

Art. 3º São atribuições da Comissão:

Elaborar minuta e edital para a realização do Chamamento Público nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014;

Receber e avaliar a documentação apresentada pelas entidades participantes do processo;

Selecionar as propostas apresentadas conforme ato convocatório; e

Dar publicidade final das propostas selecionadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA,
GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO SÉTIMO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (17/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:5B37A897

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/GP/PMT/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024

“INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-014480 (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO), REFERENTE AOS EQUIPAMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”